



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 324/2022, de 16 de dezembro de 2022

**REGULAMENTA A ABERTURA  
DE CADASTRO E RECADASTRO  
DO PROGRAMA PASSE LIVRE  
ESTUDANTIL - PLE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições  
legais, em especial o art. 8º do Decreto nº 7.911, de 26 de junho  
de 2013,

Resolve:

Art. 1º - REGULAMENTAR, no que se refere o  
Programa Passe Livre Estudantil - PLE, criado por autorização  
legislativa mediante a Lei 17.685, de 29 de junho de 2012 e  
regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de  
2013.

Art. 2º - Os recadastramentos e cadastramentos  
dos estudantes da Região Metropolitana de Goiânia e  
Anápolis serão realizados do dia 09 de janeiro a 30 de abril de  
2023.

Parágrafo Único. Caso a solicitação seja reprovada  
decorrente de inadequação documental, o requisitante poderá  
corrigir e reenviar os documentos no período de 01 de maio a 31  
de maio de 2023.

Art. 3º - Os recadastramentos e cadastramentos  
dos estudantes da Região Metropolitana de Goiânia

serão realizados pelo site [www.juventude.go.gov.br](http://www.juventude.go.gov.br).

§ 1º Após aprovação da solicitação do benefício, os cartões dos beneficiários novos e veteranos serão confeccionados e o estudante deverá se dirigir a unidade do Vapt-Vupt escolhida no ato da inscrição, para retirada do cartão PLE. Para beneficiários veteranos, o cartão fica pronto em até 10 (dez) dias, iniciando as entregas em 19/01/2023; e para beneficiários novatos, o prazo para confecção é de até 15 (quinze) dias, com entregas iniciais a partir do dia 24/01/2023.

§ 2º O comparecimento dos beneficiários do Passe Livre Estudantil - PLE nas unidades do Vapt-Vupt para retirada dos cartões deverá, primeiramente, ser agendado através do site: [www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento](http://www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento).

§ 3º As solicitações referidas nos parágrafos anteriores serão acompanhadas pelo site [www.juventude.go.gov.br](http://www.juventude.go.gov.br).

Art. 4º Os recadastramentos dos usuários veteranos da região de Anápolis serão efetivados de maneira automática, por meio de declarações enviadas pelas instituições de ensino cadastradas no Programa Passe Livre Estudantil - PLE, conforme a demanda do estudante. Para os novos estudantes, estes deverão realizar o cadastro presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Emprego e Renda, localizada à Rua General Joaquim Inácio, nº 206, Setor Central (sala da Urban).

§ 1º Após aprovação da solicitação, o cartão do novo beneficiário será confeccionado e o usuário deverá se dirigir à unidade de referência do terminal Urbano de Anápolis, situada à Rua Tônico de Pina - Setor Central, Anápolis/GO, para retirada do cartão.

§ 2º Todos os beneficiários de Anápolis deverão fazer a ativação do benefício junto ao governo na unidade de referência do Vapt-Vupt.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - Go, aos 16 dias do**

mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2022, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036317144** e o código CRC **CA19B079**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:  
Processo nº 202210319007090



SEI 000036317144